

ACÓRDÃO Nº. 69.112**(Processo TC/015162//2021)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ.**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº 800, de 08/4/2020, em favor de GRACILDA MARQUES SIQUEIRA, no cargo de Investigador de Polícia Civil, Classe "D", lotada na Polícia Civil do Estado do Pará.

ACÓRDÃO Nº. 69.113**(Processo TC/008949/2024)**

Assunto: Representação formulada pela 7ª Controladoria de Contas de Gestão decorrente de Inspeção Ordinária objetivando a verificação de procedimentos adotados pela Secretaria de Estado de Justiça em relação às prestações de contas de convênios celebrados nos exercícios de 2018 à 2023 pendentes de encaminhamento a esta Corte de Contas

Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 1º, inciso XVII, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, conhecer da Representação formulada pela 7ª Controladoria de Contas de Gestão-TCE/PA, e, no mérito, julgá-la procedente para determinar, em razão das irregularidades apontadas, que:

- 1) no prazo de 15 (quinze) dias, a Secretaria de Justiça de Direitos Humanos – SEJU remeta as prestações de contas relativas aos 33 (trinta e três) ajustes celebrados e identificados pela unidade técnica, cujos prazos de envio para esta Corte de Contas encontram-se extrapolados;
- 1.2) juntar o resultado da presente Representação à Prestação de Contas de Gestão da SEJU, referente ao ano subsequente do julgamento dos presentes autos, a fim de aferir os reflexos nas contas anuais;
- 3) com fundamento no art. 83, incisos VII e VIII, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, aplicar multa no valor de R\$1.600,00 (um mil e seiscentos reais) ao Sr. EVANDRO GARLA PEREIRA DA SILVA, CPF nº. ***.903.178-**, pelo descumprimento de diligência deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 69.114**(Processo TC/009484/2022)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**Relatora:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP nº. 1.714 de 17/6/2021, em favor SONIA MARIA DA CUNHA PEREIRA, no cargo de Professor Classe Especial, nível I, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 69.115**(Processo TC/000337/2022)****Assunto:** APOSENTADORIA**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA**Formalizadora da Decisão:** Conselheira ROSA EGÍDIACRISPINO CALHEIROS LOPES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento no art. 34, inciso II c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato de Aposentadoria consubstanciado na Portaria RET AP nº 3.121, de 2/12/2025, retificadora da Portaria AP nº. 2.756, de 26/12/2019, em favor de NOELITA MARIA DA SILVA DE MOURA, na função de Professor Classe Especial, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

ACÓRDÃO Nº. 69.116**(Processo TC/020796/2023)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPORÁRIO**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA**Formalizadora da Decisão:** Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir, excepcionalmente, o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – ANDREA CRISTINA FREIRE CASTRO, KARLA CRISTINA SÁ DA SILVA, RUBSNELSON MALATO DE SOUZA, SANDRO SOARES DA SILVA, ÉRICA ALESSANDRA MIRANDA MELO COSTA, SARA SANTOS DOS SANTOS, GIRLÂNDIA CRISTINA PANTOJA MORAES, GEISA FERNANDA DA COSTA COSTA, DALIANE NATACHA ALVES DA SILVA MOURA e PATRÍCIA CRISTINA SANTOS GOMES.

ACÓRDÃO Nº. 69.117**(Processo TC/017055/2023)****Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL – TEMPORÁRIO**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**Proposta de Decisão:** Conselheiro Substituto EDVALDO FERNANDES DE SOUZA**Formalizadora da Decisão:** Conselheira DANIELA LIMA BARBALHO

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso I c/c o art. 35, da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir, excepcionalmente, o registro dos Atos de Admissão de Servidores Temporários firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – HELDER WILLIAM LEITAO ARGOLLO, LANNA JAMILA CORREA DA COSTA, VERA LÚCIA SOUSA RIBEIRO, JOELMA ALVES FRANÇA LOPES, ELIZABETH DA COSTA SILVA PEREIRA, TÂNIA DE SOUSA ARAÚJO, CARMEM LÚCIA CORREA TAVARES, LARISSA RAELYDA SILVA DE JESUS, LÚCIA HELENA BORGES DE BRITO e PATRÍCIA DE SOUSA SILVA.

Protocolo: 1303751**Instrumento Substitutivo de Contrato****Nota de Empenho da Despesa: 2026.020101NE000572**

Data de Emissão: 10/03/2026

Evento: 400091

UO: 02101

Programa de Trabalho: 01.122.1529.6267

Fonte: 01500.000001

Natureza de Despesa: 339039

Origem: Pregão Eletrônico nº 08/2025 - Ata de Registro de Preço nº 05/2025.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet pra eventos institucionais.

Valor: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Contratada: Martins Comércio de Prod. Alimentícios EIRELI, CNPJ: 09.370.127/0001-77.

Endereço: Av. Gentil Bittencourt nº 999, CEP: 66040-000, Belém/PA.

Ordenador: Fernando de Castro Ribeiro - Presidente do TCE-PA.

Protocolo: 1303815**O Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão Ordinária de 21 de outubro de 2025, tomou a seguinte decisão:****ACÓRDÃO Nº. 68.795****(Processo TC/016531/2025)****Assunto:** PENSÃO ESPECIAL**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E DE PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA**Formalizadora da Decisão:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do relator, com fundamento no art. 34, inciso II c/c o art. 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do processo que trata do Ato de Pensão Especial consubstanciado no Decreto nº. 4.811, de 16/7/2025, em favor de Alessandra Brito Bentes, dependente do Subtenente PM João Barreto Bentes.

Protocolo: 1303859

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****Nº do Contrato: 058/2026-MPPA**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2025-MPPA, Ata de Registro de Preços nº 026/2025-MPPA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa BRAZ & BRAZ S/A, portadora do CNPJ/MF nº 10.251.429/0001-05.

Objeto: Contratação de serviços comuns de locação de veículos para as Macrorregiões Nordeste e Tocantins e Sudoeste e Baixo Amazonas, solicitado no protocolo GEDOC nº 107684/2026.

Valor Total: R\$ 14.022.240,00 (Quatorze milhões, vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais), para o período de 24 meses.

Data da Assinatura: 16/03/2026.

Data de divulgação no PNCP: 16/03/2026.

Vigência: 17/03/2026 a 17/03/2028.

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais; Natureza da Despesa: 339033 – Passagens e Despesas e Locomoção; Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. Alexandre Marcus Fonseca Tourinho, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 1303848**EXTRATO DE CONTRATO****Núm. do Contrato: 065/2026-MPPA**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 057/2025-MPPA e Ata de Registro de Preços nº. 027/2025-MPPA

Processo GEDOC nº 109198/2026